



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (0xx32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

## LEI N° 3.649/2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AO CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA "LIA SALGADO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, neste exercício, contribuição financeira no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) ao Conservatório Estadual de Música "Lia Salgado", com sede à Praça Professor Botelho Reis, 102, nesta cidade, através da Caixa Escolar Dr. Jairo Salgado Gama, CNPJ nº 19.659.812/0001-71.

§ 1º - A contribuição financeira a que se refere o *caput* deste artigo se destina à cobertura de parte das despesas com a realização do I Encontro de Instrumentistas de Teclado, promovido pelo Conservatório, no período de 12 a 16 de setembro do corrente ano.

§ 2º - A Instituição beneficiada com os recursos financeiros a que se refere o *caput* deste artigo deverá apresentar prestação de contas dos valores recebidos à Secretaria Municipal de Fazenda até o dia 30 de novembro de 2005.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir, neste exercício, crédito especial no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para cobertura das despesas decorrentes da execução desta Lei, na dotação orçamentária 02.10.07.13.392.1301.0.069/3.3.5.0-41;

II - utilizar dos recursos do cancelamento parcial da dotação orçamentária 02.10.07.13.392.1301.2.171/4.4.9.0-52.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 15 de junho de 2005.  
151º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Leopoldina

  
LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI  
Secretário Municipal de Governo